



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

1. OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de 20 (vinte) Persianas Verticais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

LOTE	ITEM	UNID.	QNTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pç	2	Persiana, tipo BLACKOUT, 220 x 110 cm	R\$ 748,77	R\$ 1.497,54
	2	Pç	7	Persiana, tipo BLACKOUT, 195 x 170 cm	R\$ 749,67	R\$ 5.247,69
	3	Pç	1	Persiana, tipo BLACKOUT, 280 x 140 cm	R\$ 802,76	R\$ 802,76
	4	Pç	2	Persiana, tipo BLACKOUT, 295 x 140 cm	R\$ 816,27	R\$ 1.632,54
	5	Pç	1	Persiana, tipo BLACKOUT, 255 x 235 cm	R\$ 910,31	R\$ 910,31
	6	Pç	1	Persiana, tipo COMUM, 285 x 140 cm	R\$ 588,49	R\$ 588,49
	7	Pç	3	Persiana, tipo COMUM, 290 x 140 cm	R\$ 591,74	R\$ 1.775,22
	8	Pç	2	Persiana, tipo COMUM, 295 x 140 cm	R\$ 594,99	R\$ 1.189,98
	9	Pç	1	Persiana, tipo COMUM, 300 x 140 cm	R\$ 598,23	R\$ 598,23

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada na motivação, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O material deverá ser de primeira linha, novo e sem uso anterior e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

3.2. A contratada deverá fornecer e instalar 20 (vinte) persianas verticais, na cor e modelo padrão já existentes no SEMAE (item 3.3.), sendo 7 (sete) persianas confeccionadas em juta resinada comum e 13 (treze) persianas confeccionadas em juta resinada blackout, nos respectivos locais, conforme tabela abaixo:

LOCAL DE INSTALAÇÃO	MEDIDAS (L x A)	TIPO
SEDE – Almoxarifado (I)	220 x 110 cm	Blackout
SEDE – Almoxarifado (II)	220 x 110 cm	Blackout
SEDE – Leitura e Fiscalização (I)	290 x 140 cm	Comum
SEDE – Leitura e Fiscalização (II)	300 x 140 cm	Comum
SEDE – Medicina Ocupacional (I)	295 x 140 cm	Blackout
SEDE – Medicina Ocupacional (II)	295 x 140 cm	Blackout
SEDE – Médico do Trabalho	280 x 140 cm	Blackout
SEDE – Planejamento (I)	295 x 140 cm	Comum
SEDE – Planejamento (II)	295 x 140 cm	Comum
SEDE – Tesouraria (I)	285 x 140 cm	Comum
SEDE – Tesouraria (II)	290 x 140 cm	Comum
SEDE – Tesouraria (III)	290 x 140 cm	Comum
ETA 3 – Controle de Qualidade	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – DTA (I)	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – DTA (II)	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – Escritório 2º Andar (I)	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – Escritório 2º Andar (II)	255 x 235 cm	Blackout
ETA 3 – Operação (I)	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – Operação (II)	195 x 170 cm	Blackout
ETA 3 – Refeitório	195 x 170 cm	Blackout

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

3.1. Fotos para referência da cor e modelo:

3.1.1. Comum:



3.1.2. Blackout:





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

5. VISITA TÉCNICA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07:00 horas às 16:00 horas;

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo necessário agendamento antecipado através do e-mail portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br ou via fone (19) 3403-9646, com o Sr. Felipe Gois Pandolfo;

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, sendo o local inicial na sede do SEMAE – Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba-SP;

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE. Caso a Contratada entregue os equipamentos para posterior instalação, esta data não será considerada para contagem do prazo aqui estabelecido, ou seja, somente será considerada a data em que o equipamento estiver instalado;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3. Os bens deverão ser entregues instalados, nos seguintes endereços:

6.3.1. SEDE: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba/SP;

6.3.2. ETA 3: Rod. Fausto Santomauro - Piracicaba/Rio Claro, saída 27, Bairro Guamium, Piracicaba/SP;

6.4. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07:00 às 16:00 horas;

6.5. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada;

6.6. Toda a mão de obra e material correrão por conta da Contratada;

6.7. A contratada deverá ainda seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.9. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, abrangendo tanto os equipamentos como os serviços e materiais, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

6.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, de acordo com as normas técnicas específicas, sendo de sua inteira responsabilidade a desinstalação, retirada e reinstalação do equipamento, caso necessário;

6.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

6.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

6.13. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pelo SEMAE;

6.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

6.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

6.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado;

6.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

7.5.1. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor André Luis Gardin Castilho, nº funcional 1.641-9, e-mail: acastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, da Divisão de Serviços Gerais e como fiscal o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, do Setor de Portaria e Manutenção;

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

7.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

7.6.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.7.3. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega dos equipamentos instalados em pleno funcionamento, pelo fiscal do contrato;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

8.4. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/1563

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Prazo e forma de pagamento

8.13. De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. As exigências para participar da licitação e, posteriormente, firmar contrato, deverão constar no edital da referida licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.242,76 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme deliberação do Departamento de Finanças, encartada no respectivo processo.

Piracicaba, 22 de agosto de 2024.

FELIPE GOIS PANDOLFO
Encarregado de Serviço



Assinaturas do documento



"Termo de Referência - Atualizado"

Código para verificação: **NFDEG6IB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GOIS PANDOLFO (CPF: 388.XXX.478-XX) em 22/08/2024 às 15:21:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 12:04:29 e válido até 11/07/2123 - 12:04:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/020337 e o código **NFDEG6IB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.